

LEI MUNICIPAL N° 440.02, DE 26 DE MARÇO DE 2008.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal Vigente e Aponta Recursos Para Cobertura.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Especial no Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 667,78 (seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos), com a seguinte classificação:

0801 - SECRETARIA DA SAUDE, ASSISTENCIA SOCIAL E MEIO AMBIENTE
10.301.0016.1026 – Conv. Saúde Emenda Parlamentar p/ Aquisição de Equipamentos
4.4.90.52.00.0000 – Equipamentos e Material Permanente (Rec. 4931).....R\$ 667,78
Total..... R\$ 667,78
(seiscentos e sessenta e sete reais e setenta e oito centavos).

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado no artigo precedente, servirá de recurso, a utilização, em igual valor, do superávit financeiro apurado no exercício de 2007, referente recurso 4931.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE
Em 31 de Março de 2008.

LUIZ ALBERTO REGINATTO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

MARCIUS JOEL CORBELLINI
Secretário de Administração
e Planejamento